



## CONTINUAÇÃO

custas: 3652 VRC - ntr-lsb-P). Curitiba, 13 de julho de 1.995.  
O Oficial do Registro:

*Belinski* **Christina Collinski - Emp. Inv.**

R-2- **29861** - Pelo mesmo contrato particular mencionado no R-1 retro, **CARLOS EUDOXIO BADOTTI** e sua mulher **MONICA BADOTTI**, retro identificados e qualificados deram o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, em primeira e especial hipoteca em favor do **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A** (CGC sob nº 76.543.115/0001-94), com sede na Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, Centro para garantir um mútuo de dinheiro no valor de R\$57.985,52 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), pagável em 144 (cento e quarenta e quatro) prestações mensais, com vencimento a primeira delas no dia 10 de junho de 1.995, aos juros à taxa nominal de 11,3866% ao ano e à taxa efetiva de 12,0000% ao ano, com as demais condições constantes do aludido contrato. (Prot. **77.552** de 14/06/95 custas: 1826 VRC - ntr-lsb-P). Curitiba, 13 de julho de 1.995.  
O Oficial do Registro:

*Belinski* **Christina Collinski - Emp. Inv.**

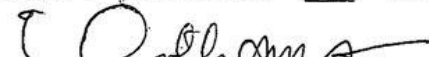
**AV-3-29.861** (**CESSÃO DE CRÉDITO**) - Por contrato particular lavrado em Curitiba, aos 31 de agosto de 1.998, do qual uma via fica arquivada nesta serventia sob nº **96.128** /99-D, o **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**, em **LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, (CGC sob nº 76.543.115/0001-94), com sede nesta cidade, à rua José Loureiro nº 371, 2º andar, cedeu e transferiu ao **BANCO HSBC BAMERINDUS S/A** (CGC 001.701.201/0001-89), com sede nesta Capital, a Travessa Oliveira Belo nº 11-B, 4º andar, Centro, os direitos creditórios oriundos da hipoteca a que alude o R-2 supra, pela importância de R\$73.805,65 (setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) devidamente quitada. Compareceu no citado contrato na qualidade de interveniente anuente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (CGC sob nº 00.360.305/0001-04), com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF. (Prot. nº 4780 de 15/12/98 - custas: 2156 VRC=R\$161,70 - Betty/ sk/P). Curitiba, **28** de janeiro de 1.999. O Oficial:

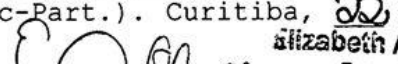
*Belinski* **Christina Collinski - Emp. Inv.**

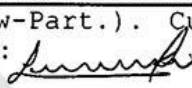
**R-4-29.861** - (Prot. 165.938 de 18/01/2010 - **PENHORA**) - Nos autos sob nº 2009.70.00.023445-4 do Juízo da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - Central de Mandados - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriunda dos autos de Carta Precatória da 01ª VF e JEF Criminal de Cascavel, de Execução Fiscal nº 2007.70.05.002580-3/PR, em que é requerente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e requerido **CARLOS EUDOXIO BADOTTI**, o imóvel que consta desta matrícula, de propriedade de **CARLOS EUDOXIO BADOTTI**, havido na forma do R-1 retro, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$20.427,35 (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Ficam arquivados neste ofício sob nº 165.938/2010-D, o auto de penhora avaliação e depósito de imóvel lavrado nos respectivos autos aos 18 de janeiro de 2010 e documentação a ele apensa.

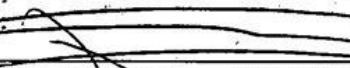
SEGUE

## CONTINUAÇÃO

(Custas: NIHIL - nana/gc-Part.). Curitiba, 22 de janeiro de 2010. O Oficial do Registro:  Elizabeth A. Araujo  
Escrivente

**AV-5-29.861** - (Prot. 165.938 de 18/01/2010 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - Em virtude da penhora que consta do R-4 retro e de acordo com o contido no artigo 53 da Lei nº 8.212/91, **o imóvel a que se refere esta matrícula, ficou INDISPONÍVEL**. (Custas: NIHIL - nana/gc-Part.). Curitiba, 22 de janeiro de 2010. O Oficial do Registro:  Elizabeth A. Araujo  
Escrivente

**AV-6-29.861** - (Prot. 179.731 de 22/09/2011 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**) - À vista do contido no ofício nº 5510668, expedido aos 08 de setembro de 2011, pelo Juízo da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 02A VF de Cascavel, deste Estado, dos autos de Medida Cautelar Fiscal sob nº 5003776-22.2011.404.7005/PR, em que é autora a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e réus BADOTTI ALIMENTOS LTDA, BBK - AGRO MERCANTIL LTDA, BERNARDO EUDÓXIO BADOTTI - ME, MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S/A, TATIANA BADOTTI - ME, BERNARDO EUDÓXIO BADOTTI, BRUNO EUDÓXIO BADOTTI, CARLOS EUDÓXIO BADOTTI, DEZOLINA ANEZE BADOTTI WEIRICH, JOÃO HENRIQUE WEIRICH, JULIO CESAR BADOTTI, MARA REGINA BADOTTI, NOELCY DE MORAIS BADOTTI, RICARDO LUIZ MACHADO LIMA, ROSANE PAGANI BORDIN e TATIANA BADOTTI, ofício esse que fica arquivado nesta serventia sob nº 179.731/2011-D, procedo esta averbação para consignar que nos aludidos autos foi determinada a **indisponibilidade de bens de CARLOS EUDÓXIO BADOTTI** (CPF/MF nº 147.043.239-00). (Custas: NIHIL - jkn/lcw-Part.). Curitiba, 28 de setembro de 2011. O Oficial do Registro:  Lucimara K. Nascimento  
Escrivente

**R-7-29.861** - (Prot. 239.634 de 12/03/2018 - **PENHORA**) - Atendendo ao contido no mandado de penhora, expedido em 18 de julho de 2017 pela 1ª Vara Federal de Cascavel - Seção Judiciária de Cascavel - Justiça Federal e em vista da documentação que o instrui, (arquivados sob nº 239.634/2018), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 5006682-82.2011.4.04.7005, em que é exequente **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** e executados **BADOTTI ALIMENTOS LTDA** e **CARLOS EUDÓXIO BADOTTI**, procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de propriedade de CARLOS EUDOXIO BADOTTI e sua mulher MONICA BADOTTI, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$79.023,20 (setenta e nove mil e vinte e três reais e vinte centavos); valor atualizado (BCB) R\$80.536,45. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2018/066-emolumentos - nana/mg). Curitiba, 19 de março de 2018. Luís Flávio Fidélis Gonçalves, Oficial do Registro:  Luís Flávio Fidélis Gonçalves  
Registrador

**R-8-29.861** - (Prot. 244.032 de 13/08/2018 - **PENHORA**) - Atendendo ao contido no mandado de penhora, avaliação e intimação, expedido em 02 de maio de 2018, pela 1ª Vara Federal de Cascavel-PR - Justiça Federal e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 244.032/2018), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 99.60.10151-7, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executado **BADOTTI ALIMENTOS LTDA** e outros, procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

propriedade de CARLOS EUDOXIO BADOTTI, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$10.033.866,02 (dez milhões, trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), avaliação R\$445.930,00. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2018/262-emolumentos - jkn/mg). Curitiba, 21 de agosto de 2018. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves  
Registrador

**AV-9-29.861** - (Prot. 251.237 de 09/04/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.0816.00766214-IA-540 e do Processo sob nº 00028721620148160021 - 4ª Vara Cível de Cascavel-PR (arquivada sob nº 251.237), procedo à presente averbação para consignar a **indisponibilidade de bens e direitos** de CARLOS EUDOXIO BADOTTI (CPF nº 147.043.239-00) e MONICA BADOTTI (MONICA MACHADO LIMA) - CPF nº 880.489.509-87. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2019/309-emolumentos - iz/jkn/kl). Curitiba, 22 de abril de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Luis Flávio Fidelis Gonçalves  
Registrador

**R-10-29.861** - (Prot. 257.709 de 04/11/2019 - PENHORA) - Atendendo ao contido no mandado de penhora datado em 12 de agosto de 2019 pela 15ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados sob nº 257.709), extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 5009282-32.2018.4.04.7005/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados BADOTTI ALIMENTOS LTDA e CARLOS EUDOXIO BADOTTI, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução no total de R\$86.664,22 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Em razão da presente penhora, o imóvel resta indisponível nos termos do Art. 53, § 1º da Lei nº 8212/91. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2019/949-emolumentos - vs/ta). Curitiba, 13 de novembro de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

  
Gilmara Ferreira Melo  
Substituta

SEGUE